

LEI MUNICIPAL Nº 0139 DE 03 DE NOVEMBRO 1.975

IRINEIA JOSÉ MINELLI, Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (cincoenta e cinco mil cruzeiros) destinado a reforço de dotação orçamentária da verba abaixo discriminadas:

SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Investimentos

Obras Públicas

Construção de Quadra de Esportes

Verba codificada sob nº 80.42.188.1.10 R\$ 55.000,00

Artigo 2º - A abertura do presente crédito suplementar dar-se-á com a anulação parcial das verbas abaixo discriminadas:

SETOR DA SAÚDE

Equipamentos e Instalação

Aquisição de Assistência

Verba codificada sob nº 14.75.432.1.20 R\$ 25.000,00

SETOR DE FINANÇAS

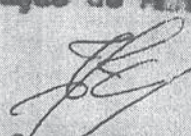
Subvenções Econômicas

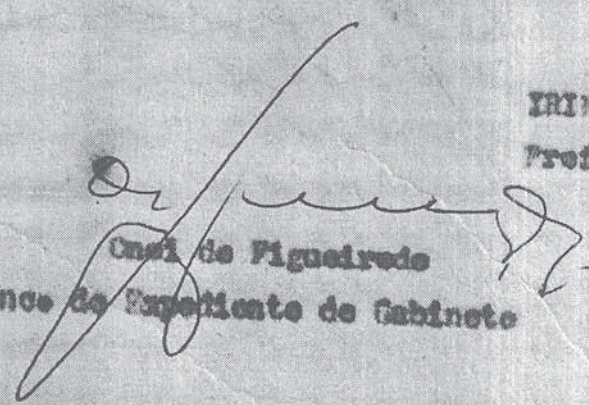
Subvenções à Indústria - Lei Municipal nº 66 de 13/7/1.972

Verba codificada sob nº 03.08.031.2.14 R\$ 30.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 03 de novembro de 1.975 - 11º Ano de Emancipação do Município.


IRINEIA JOSÉ MINELLI
Prefeita Municipal


Onésio de Figueiredo
Enc. de Expediente de Gabinete


Manoel Vicente Ferrari
Chefe de Sec. 21243